b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
c) Declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, quando seja o caso, onde conste o vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, a carreira/ categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caraterização do posto de trabalho que ocupa, tempo de execução da mesma e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no último ano;
d) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18 — Métodos de Seleção Obrigatórios: Em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Avaliação Curricular — (AC) Incide especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competências ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;
Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18.1 — Método de Seleção Facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
19 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos valores quantitativos das notas obtidas nos seguintes fatores:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;
FP = Formação Profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
EP = Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
AD = Avaliação do Desempenho, relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAP+FP+2EP+AD)/5$$

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A classificação final da entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, mediante o número de competências em que o comportamento associado esteja presente;
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A classificação final da entrevista profissional de seleção será da soma das classificações atribuídas a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
21 — Para efeitos de classificação final, a avaliação curricular terá a valoração de 30 %, a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 25 %, a entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 45 %, através da seguinte fórmula:

$$CF = (30AC+25EAC+45xEPS)/100$$

22 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Eng. José Carlos Fernandes, Chefe de Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação;
1.º Vogal efetivo — Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas falta e impedimentos;
2.º Vogal efetivo — Eng. Amadeu Fernando Pena Rodrigues, Técnico Superior;
1.º Vogal suplente -Eng. Ricardo José Sapage Madeira, Técnico Superior;
2.º Vogal suplente — Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão, Técnico Superior.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de
Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página eletrónica.
25 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por:

a) Ofício registado;
b) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica, se o número de candidatos for superior a 100.

26 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.
27 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
28 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; em caso de subsistir igualdade de valoração efetuar -se -á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento.
29 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Município de Freixo de Espada à Cinta e disponibilizada na sua página eletrónica.
30 — O recrutamento efetua -se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, seguidos pelos candidatos que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.
31 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, observando o disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência: posição 1, nível remuneratório 1, correspondente à Remuneração Mínima Garantida, que equivale a € 530,00 mensais.
32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
33 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro 2009.

9 de maio de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

309601192

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 7026/2016

Conclusão com sucesso do período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 29 de fevereiro de

2014, do Senhor Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi determinado a conclusão com sucesso, do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior (Línguas e Literaturas), aberto pelo Aviso n.º 11339/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, dos seguintes trabalhadores: Adelaide Sofia Farinha Bernardo, Lénia Regina Brito Narciso de Oliveira, Marina Bela Rodrigues de Deus, Rui Alexandre Gamboa Paixão e Rute da Silva Vaz Teixeira a que corresponde a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15, ambos da carreira de técnico superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

19 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras* (Competência subdelegada — Despacho n.º 4/DMRH/15, de 1 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1125, de 10 de setembro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8/DMRH/15, de 6 de novembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1134, de 12 de novembro de 2015).

309600641

Aviso n.º 7027/2016

Contrato de trabalho em funções públicas

Por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Técnico Superior (Gestão do Ambiente e Território), aberto pelo Aviso n.º 12450/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 8 de outubro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Gestão do Ambiente e Território) da carreira geral de técnico superior:

António Luís Mendes Costa e Pedro Hugo Veiga Desidério, com a remuneração mensal ilíquida de €1.201,48 correspondente à 2.ª posição e ao nível remuneratório 15 da categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

20 de maio de 2016. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

309603485

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 7028/2016

Alteração do Plano de Pormenor na Modalidade Específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho — Início do procedimento

Torna-se público que esta edilidade deliberou, por unanimidade, em sessão pública da Câmara Municipal, de 18 de maio de 2016:

1 — Alterar o Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Barranco do Velho, nos termos do artigo 119.º do RJIGT;

1.1 — Publicitar a deliberação nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, fixando um prazo de 15 dias (cf. n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT) para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração;

2 — Definir os Termos de Referência da alteração do Plano nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, atendendo às opções de estratégia ao nível da política municipal de Ordenamento do Território, tendo como objetivo adequar o mesmo às atuais necessidades da população, com vista à ampliação do Equipamento Social Existente — Edifício do Centro de Dia (Centro Comunitário da Nossa Senhora da Conceição), com vista a acolher a valência na área da saúde mental, em substituição do Edifício do Lar previsto no Plano vigente;

3 — Isentar a alteração ao Plano de Avaliação Ambiental Estratégica, atento ao disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT conjugado com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.06, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 04.05, considerando que a alteração em causa, pela sua natureza e dimensão, não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;

4 — Comunicar o teor da presente deliberação às entidades públicas representativas dos interesses a ponderar, nomeadamente:

a) CCDR-Algarve;
b) Segurança Social;

5 — Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal de Loulé;

6 — Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Salir.

19 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Gonçalves Aleixo*.

209602026

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Edital n.º 458/2016

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, de acordo com o estipulado na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 25.º e do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de nove do corrente mês, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de vinte e três de fevereiro último, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Matosinhos relativa à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 271 m², sita na rua Alferes Lino Leite, da união de freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, que confronta do Norte com a rua Alferes Lino Leite, do Sul com o lote 12, do Nascente com o lote 13 e do Poente com o lote 11.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar na Divisão de Serviços Jurídicos, Contencioso e Património, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt e no *Diário da República.*

E eu, *Cláudia Amorim Castro Soutinho*, Diretora Municipal de Serviços Partilhados, o subscrevi.

12 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto.*

209597151

MUNICÍPIO DE MÊDA

Aviso n.º 7029/2016

Revisão do Plano Diretor Municipal de Meda

Nos termos do artigo 76.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, faz-se público que a Câmara Municipal de Mêda deliberou, em reunião ordinária de 11 de maio de 2016, e de acordo com os fundamentos constantes da proposta do Presidente da Câmara datada de 06 de maio de 2016, retomar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mêda, cujo procedimento se iniciou, por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 26 de junho de 2001.

A deliberação de retomar o processo revisão do PDM foi acompanhada do respetivo "relatório sobre o estado do ordenamento do território no concelho de Mêda. Nos termos do artigo 88.º, n.º 2, do citado diploma legal, torna-se também público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* as quais deverão estar devidamente identificadas e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Mêda.

O prazo de elaboração da revisão do PDM é de dois anos, a contar da data da constituição da comissão consultiva prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro. O processo de revisão do PDM encontra-se disponível para consulta no Serviço de Planeamento Estratégico e Urbanismo no edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

E para constar mandei publicar este aviso e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República,* e ainda num jornal diário,